



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 117/2020

DISPÕE SOBRE VALOR DE TAXA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Os contribuintes das Taxas de Serviços Públicos de Coleta de Lixo e de expediente, para o exercício de 2.021, estarão sujeitos ao pagamento, respectivamente, de:

- I – Coleta de Lixo..... R\$- 0,42 (zero vírgula quarenta e dois centavos) por m2 de Construção;
II – Taxa de Expediente R\$-.....R\$ 0,86 (zero vírgula oitenta e seis centavos) por parcela.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 10 de dezembro de 2020.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal